



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.207/2008.

Ementa: “Que revoga a Lei Municipal nº 1.181/2007, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado a Lei Municipal Nº 1.181/2007, que autorizava o Poder Executivo Municipal a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel pertencente a Municipalidade a *Empresa individual Bernadete de Souza Queiroz-ME*, inscrita no CPF. Nº 008.536.137-29, e na JUCEMG sob o Nº 051306492, que tem sede à Rua José Osvaldo de Rezende nº 253, bairro Floresta, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei municipal nº 1.181/2007.

Dado e passado neste paço municipal, aos 26 dias do mês de maio de 2008.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

